

Ata - SEI nº 809/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 04 de agosto de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 809ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de agosto de 2026, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura, e Diretora de Orçamento e Finanças substituta; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital. Registrada a ausência justificada do Diretor de Orçamento e Finanças, Marcos de Souza e Silva.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora Executiva, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora Executiva, da VP; Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor de Relações Institucionais e Participação Social; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Gerente-Executivo de Gestão de Riscos e Integridade; Ricardo Martins Watanabe, Coordenador-Geral de Promoção Institucional, da Gerência-Executiva de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Gerente-Executivo Correccional; e Eloá Todarelli Junqueira, Gerente-Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 807ª reunião;
- 2) Processo 23658.045116/2025-13: Recurso interposto em processo disciplinar do HC-UFTM;
- 3) Processo 23477.004022/2021-81: Termo de adesão ao Acordo de Parceria do MEC com administradoras de planos de saúde; e
- 4) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 807ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) **Processo 23658.045116/2025-13.** A Gerência-Executiva Correccional (GEC) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre o **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)**, administrado pela HU Brasil, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos III, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, bem como no art. 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HC-UFTM deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da GEC sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa, por conduta tipificada art. 37, incisos III, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e no art. 482, alínea 'b', da CLT.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23658.045116/2025-13 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HC-UFTM;

ii) deliberar por manter a decisão do CJD do HC-UFTM, para aplicar a penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos III, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e no art. 482, alínea 'b', da CLT; e

iii) determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal (MPF), para apurar eventual repercussão criminal e cível, e ao respectivo conselho profissional, para apurar eventual repercussão ético-profissional em decorrência da conduta do empregado. Editada a Resolução nº 1.451/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.004022/2021-81. A Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou proposta de **celebração de Termo de Adesão aos Acordos de Parceria nº 06/2026, 07/2026 e 08/2026, firmados pelo Ministério da Educação (MEC) com administradoras de planos de saúde**, tendo por objeto viabilizar a prestação de serviços de assistência à saúde aos empregados da HU Brasil. Na contextualização, informou-se que se trata de disponibilização facultativa de alternativas de assistência à saúde suplementar com vistas a contribuir para a promoção do bem-estar e a valorização dos trabalhadores da HU Brasil. Nesse sentido, a proposta está alinhada ao Objetivo Estratégico (OE23), que consta no Mapa Estratégico 2024-2028, que dispõe sobre 'promover o engajamento e a valorização dos trabalhadores'. Lembrou-se que a matéria foi aprovada, anteriormente, na 444ª reunião da Diretoria Executiva, no contexto de adesão decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2020, do Ministério da Educação (MEC), que selecionou administradoras de benefícios, com previsão de adesão na modalidade 'contratação de plano de mercado', em conformidade com o disposto no art. 11, item 1, da Norma - SEI nº 3/2020/DGP, com possibilidade de ressarcimento parcial das despesas de empregados aderentes. Trata-se, portanto, de continuidade à adesão a novos Acordos de Parceria firmados com as administradoras de benefícios Allcare, Qualicorp e Servix, conforme comunicação do MEC às entidades vinculadas, via Ofício-Circular nº 3/2026/CAMS/CGGP/SGA/SGA-MEC, considerando a proximidade do vencimento dos Termos de Adesão vigentes. Em resposta, a HU Brasil manifestou interesse na manutenção dos benefícios atualmente disponibilizados aos seus trabalhadores, tendo sido a matéria submetida à análise da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica (GECJ), que se manifestou pela viabilidade jurídica da adesão, com recomendações e ajustes na minuta, os quais foram integralmente acolhidos pela área técnica. Esclareceu-se que a adesão não acarretará obrigações financeiras para a HU Brasil, mantendo-se a concessão do benefício de assistência médica e odontológica nos termos da Norma - SEI nº 3/2020.DGP. Ressaltou-se que a formalização da adesão, mediante aprovação e assinatura dos respectivos Termos, permitirá a continuidade das ações de divulgação relacionadas aos objetivos estratégicos de desenvolvimento dos trabalhadores, incentivando a adoção de práticas de prevenção do adoecimento e de autocuidado como medidas de promoção do bem-estar. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, com emissão do Parecer nº 91/2026/SJPE/DJCG/CGJCO/GECJ/PRES-HU BRASIL, da GECJ, para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de Termo de Adesão aos Acordos de Parceria nº 06/2026, 07/2026 e 08/2026, firmados pelo MEC com administradoras de planos de saúde, tendo por objeto viabilizar a prestação de serviços de assistência à saúde aos empregados da HU Brasil. Editada a Resolução nº 1.452/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4) Informes.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, comentou sobre solenidades de posse de Superintendentes de unidades hospitalares vinculadas à HU Brasil: no dia 28 de julho de 2026, ocorreu a posse do Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), sr. Cleverson Luciano Trento, e amanhã, dia 05 de agosto de 2026, ocorrerá a posse do Superintendente do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), sr. Michel Maximiano Faraco. Dessa forma, no contexto de alteração de outros membros de Colegiados Executivos (Colex) de Hospitais Universitários Federais (HUFs) administrados pela HU Brasil, haverá integração de Colex, na Sede da HU Brasil, com programação prevista para o mês de agosto de 2026.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

DOF substituta

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

LARISSA LÔBO RAMOS

Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 12/08/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 12/08/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 12/08/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 14/08/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/08/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 27/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63824374** e o código CRC **7E6BC80B**.

Referência: Processo nº 23477.023482/2026-12 SEI nº 63824374